



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete Deputado Homero Castelo Branco

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 05 OUTUBRO DE 2005.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em: 11/10/2005

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí – AUXIFISCO, com sede no município de Teresina e Jurisdição em todo o Estado do Piauí.

APROVADO  
Intendente da Reunião

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí – AUXIFISCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.522.574/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas. S/N, Bairro: São Pedro, Centro Administrativo, BL. "C" Térreo, Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

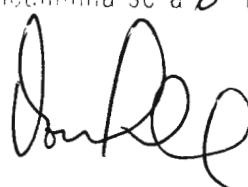
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de outubro de 2005.

  
Homero Castelo Branco  
Deputado Estadual

Órgão	AL -
Número	AL-2216/05
Data	17-10-05
Assunto	Projeto de Lei
Matrícula	
Rubrifica	
Matrícula	

RE-DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
Encaminha-se a o Protocolo



## TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A - TELEPIA

## AVISOS DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/93. OBJETO: Aquisição de Alça Preforrmada e Cordonalha de Aço Galvanizado.** ABERTURA: Dia 01/03/93 às 08:30 horas. LOCAL: Av. Antônio Freire, 1473, 2º andar, Sala de Reuniões. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, 6º andar, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/93. OBJETO: Construção e reforma da rede externa Teresina, Estação Centro.** ABERTURA: Dia 02/03/93 às 08:30 horas. LOCAL: Av. Antônio Freire, 1473, 2º andar, Sala de Reuniões. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, 6º andar, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/93. OBJETO: Construção e reforma da rede externa Teresina, Estação Sul.** ABERTURA: Dia 03/03/93 às 08:30 horas. LOCAL: Av. Antônio Freire, 1473, 2º andar, Sala de Reuniões. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, 6º andar, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Teresina, 01 de fevereiro de 1993

Robert: Caminha Cavalcante  
Pres. da Comissão Permanente de Licitação  
P. P. 0 0 3 2 8

## ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TERESINA

**- EXTRATO RESUMIDO -**  
CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES: ART. 1º - O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TERESINA, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos Empregados no Comércio, com base territorial no Município de Teresina e com o intuito de colaboração com os Poderes Públicos e demais associações, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses sociais. ART. 2º - Prairugai (ver ART. 3º) - Deveres. ART. 4º - Condições para funcionamento. ART. 5º - A todo que exerça atividade no Comércio de Teresina. CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES. ART. 6º - São direitos dos Associados. ART. 7º - São deveres dos Associados. CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES - ART. 8º - Os associados são pacíficos. ART. 9º - Se não suspenso de seus direitos. ART. 10º - A simples manifestação da maioria. ART. 11º - Os Associados que tenham sido eleitos. CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIA GERAIS - ART. 12º - A Assembleia Geral. ART. 13º - Assembleias Ordinárias e Extraordinárias. ART. 14º - Não poderão ser alvo. ART. 15º - As eleições das Assembleias. ART. 16º - Serão sempre tomadas. CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL - ART. 17º - O voto da Entidade sindical. ART. 18º - O mandato dos exercentes. ART. 19º - As Eleições em Entidades. ART. 20º - É elegível; ART. 21º - As chapas contrárias. ART. 22º - Serão irregulares o eleitor. ART. 23º - As eleições serão convocadas. ART. 24º - O prazo para Registro. ART. 25º - serão fornecidos. ART. 26º - O registro de Chapas. ART. 27º - Não tem o mandato. ART. 28º - Encerrado o prazo. ART. 29º - As mesas coletoras e apuradoras. ART. 30º - Os trabalhos eleitorais. ART. 31º - A relação dos associados. ART. 32º - Fim o horário. ART. 33º - Após instalada a mesa. ART. 34º - A eleição só será válida. ART. 35º - Não será atingida. ART. 36º - Será anulada a Eleição quando ART. 37º - Fim a apuração. ART. 38º - A impugnação de candidaturas. CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO. ART. 39º - O Sindicato será administrada Diretoria Colegiada. ART. 40º - Os quinze Membros. ART. 41º - A Diretoria Colegiada compete. ART. 42º - Secretaria Geral. ART. 43º - Secretaria de Finanças. ART. 44º - Secretaria de Administração. ART. 45º - Secretaria de Formação. ART. 46º - Secretaria Social. ART. 47º - O Sindicato terá um Conselho Fiscal. ART. 48º - Conselho Fiscal Deliberativo. ART. 49º - As reuniões do Conselho. ART. 50º - O Sindicato terá um Deliberativo. ART. 51º - O Sindicato terá um Conselho Deliberativo. ART. 52º - O Conselho, e o Conselho Deliberativo. CAPÍTULO VII - DA PERDA DO MANDATO. ART. 53º - Os membros da Diretoria. ART. 54º - A hipótese de mandato. ART. 55º - Convocação de Suplentes. ART. 56º - No caso de renúncia. ART. 57º - Se correr a renúncia. ART. 58º - Em caso de abandono. ART. 59º - Ocorrido o falecimento. CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO E DA GESTÃO FINANCEIRA. ART. 60º - O patrimônio constitui-se. ART. 61º - Os bens e rendas. CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ART. 62º - Os atos que importem. ART. 63º - No caso de dissolução. ART. 64º - Evidência. ART. 65º - De todo ato, lesivo. ART. 66º - Qualquer caso previsto neste Estatuto. ART. 67º - O presente Estatuto só poderá ser reformulado.

P. P. 0 0 8 8

## EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DA COMUNIDADE JACAREÍ DA BAIXO.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DA COMUNIDADE JACAREÍ DA BAIXO, fundada no dia 17 de janeiro de 1993, com sede e foro provisório no Grup. Escolar Veremos, Piracuruca-Piauí, é entidade sem fins lucrativos, apartidária, tempo de duração indeterminado, objetivando defender os interesses, reivindicações e direitos da comunidade.

Piracuruca (PI), 05 de fevereiro de 1993

Jorge Douglas Braga de Araújo

Presidente  
P. P. 0 0 3 6 1

**EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ.** Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Ferroviárias do Estado do Piauí. Estatuto de 15/12/92. Sede Rua Lázaro Nogueira, nº 1698 - Centro, Poco Teresina. Constituído por 26 entidades, 156 Artigos. Objetivo: Instrumento de luta, de defesa e de representação legal da categoria profissional dos trabalhadores ferroviários, com base territorial em todo o Estado do Piauí (Art. 1º Tit. I Cap. I). Órgão máximo de deliberação é a Assembleia Geral (Art. 65º).

TERESINA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM  
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.  
EM TESTEMUNHA: DA VERDADE.  
TERESINA-PI, 06 DE FEVEREIRO DE 1993

Titular: B. Mastrangelo / A. Prado / A. Ferreira / A. Alves / F. de Fátima / Edas Chagas / M. Rita / S. Prado

Tít. IV Cap. I). O Sistema Diretivo constitui-se pelos órgãos: Diretoria Administrativa; Conselho Fiscal; Conselho de Representantes; Corpo de Suplentes; Assembleia Geral (totalizando 24 membros), (Art. 18º, Tít. III Cap. I). Compõe a Diretoria Administrativa as pastas: Presidência; Sec. Geral; Sec. Administração, Finanças e Informática; Sec. Assuntos Jurídicos; Sec. Imprensa e Comunicação; Sec. Formação, Organização de Base e Sindicalização; Sec. Saúde Ocupacional e Seg. do Trabalho (Art. 20º Tít. III Cap. I). A Diretoria se renova a cada três anos (Art. 77º Tít. V Cap. I). Eventuais alterações nos Estatutos serão procedidas por Assembleia Geral, desde que aprovadas por 20% dos associados quites (Art. 154º Cap. VII). A dissolução, bem como a destinação do patrimônio será decidida em Assembleia Geral com 3/4 dos associados quites, desde que seja aprovada por 60% dos associados (Art. 152º Cap. VIII). A renúncia de vacância do cargo ou função, ou de afastamento temporário, sua substituição será processada na forma prevista neste Estatuto. O Estatuto é a lei orgânica do Sindicato, que entra em vigor na data de sua aprovação (Art. 156º Tit. VII). EDNALDO OLIVEIRA MOURA, Presidente.

P. P. 0 0 8 2

## EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO

1. DA DENOMINAÇÃO, DATA DE FUNDACAO, FORMA, DURAÇÃO, FOGO E OBJETIVO: A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO, fundada em 16/11/92, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e com fim indeterminado, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí, é o órgão de representação coletiva dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

2. DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS: A AUXIFISCO é constituída por todos os servidores ocupantes do cargo de Agente Auxiliar de Fiscal de Tributos, ativos e inativos, de acordo com as seguintes categorias: FUNDADORES, EFETIVOS, BENEFICIÁRIOS e HONORARIOS. A responsabilidade pelos atos praticados pela Associação, dentro dos limites estabelecidos no Estatuto, será assumida de forma solidária por todos os associados.

3. DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da AUXIFISCO será constituída pelos seguintes órgãos: ASSEMBLEIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA e CLÍCSEDO DE REPRESENTANTES. A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão da AUXIFISCO a quem compete a função administrativa e compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Ig. Secretário, Ig. Secretário e Ig. Tesoureiro.

4. DO PATRIMÔNIO: O patrimônio social da AUXIFISCO será constituído de: Contribuições dos Associados, Auxílios e Subvenções, Doações e Legados, Rendas de Empreendimentos Patrimoniais, Bens de Geral e Rendas Eventuais, dos quais resultarão os bens móveis e imóveis, os direitos e as obrigações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Em caso de dissolução da Associação, os bens disponíveis serão doados a outra instituição congêneres, prioritariamente no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, ou a qualquer outra, sem fins lucrativos, indicada pela Assembleia Geral. A dissolução da Associação somente ocorrerá por decisão unânime dos Associados Fundadores e Efetivos.

P. P. 0 0 3 7 1

S.A. AGROINDUSTRIAL VALE DO ENGAÑO - SOVALE - COC (ME) - 07.476.555/0001-69 - Rua Olavo Silveira, 3270 em Teresina (PI). AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, no endereço acima indicado, os documentos a que se refere o Art. 132 da Lei 6.404/76, referente ao exercício de 31.12.92, Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 1993. Teresinha de Jesus Cardoso Alves - Presidente.

P. P. 0 0 1 2

1 - 1

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO EM 26 DE JANEIRO DE 1993

DEMITINDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual.

## PELA SECRETARIA DA FAZENDA

demitir, a bem do serviço público, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 208, da Lei no 2.854, de 09 de março de 1968, FRANCISCO DE ASSIS AVEZOS NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço da Fazenda, Classe "A", Matrícula n. 44503-7, do Grupo Fisco/Tributação/Arrecadação.

EXONERANDO A PEDIDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 61, da Lei no 2.854, de 09 de março de 1968;

## PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

exonerar, a pedido, ROBERT SILVA DE MENESES, do cargo de Comissário de Polícia, Referência 203, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil.

NOMEANDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o § 2º, do art. 8º, da Lei nº 2.854, de 09 de março de 1968;

## PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Diretor da Penitenciária Regional de Picos.

nomear, ALBERTO CID RIBEIRO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo D-3, de Diretor da Casa de Custódia.

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO EM 27 DE JANEIRO DE 1993

NOMEANDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 2.854, de 09 de março de 1968;

## PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

nomear, ADERSON BORGES SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor de Departamento.

CONCEDENDO AUTORIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

## PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E AFASTECIMENTO

conceder autorização para que ANTONIO MANOEL GAYOSO E ALMENDRA CASTELO BRANCO FILHO, Secretário da Agricultura e Abastecimento, é ANTONIO JOSE DE MORAES Sampaio, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, possam ausentes do País no período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 1993, integrar delegação brasileira que visitará o México, com a finalidade de conhecer as características e avanços do Programa Nacional de Solidariedade e Projetos Banco Mundial.

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (086) 221-3643 / 221-8788 SITE: [www.mariamaria.com.br](http://www.mariamaria.com.br)

TERESA CARTORIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEIA  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP 64001-060 TERESINA-PI<br



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
**AUXIFISCO**  
*Fundada em 16 de Novembro de 1992*

**ATA DA POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES  
 AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO  
 ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO NO DIA 30 DE  
 JUNHO DE 2005.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e cinco, na sede da Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí - AUXIFISCO, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco "C", Centro Administrativo do Estado do Piauí, realizou-se o ato de posse da nova Diretoria Executiva intitulada "União e Trabalho" desta associação presidido pelo associado eleito **JOÃO VAZ FREIRE NETO** e dos conselhos eleitos no dia vinte e um de junho de dois mil e cinco (21/06/2005) para o Biênio 2005.2-2007.1. Após a posse ficou assim constituída a Diretoria Executiva e conselhos:

<b>PRESIDENTE</b>	JOÃO VAZ FREIRE NETO
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	FRANCISCO DE BRITO VERAS
<b>1º SECRETÁRIO</b>	REINALDO TEODORO M. KOURY P. SOUSA
<b>2ª SECRETÁRIA</b>	NEUMAR PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS
<b>1º TESOUREIRO</b>	LUIZ GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEIREDO
<b>2º TESOUREIRO</b>	FRANCISCO DE OLIVEIRA MONÇÃO

<b>EFETIVOS</b>
MARIA DE JESUS CARVALHO
JOSÉ PEREIRA DA SILVA II
LUIZA MEDEIROS DE AQUINO
VALDOMIRO PESSOA DE CARVALHO
JOSÉ ALFREDO LEÃO CANDEIRA

<b>SUPLENTES</b>
JOSÉ PIRES NETO
CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO
FRANCISCO FILOMENO DA ROCHA
PAULO MENDES DA ROCHA
FRANCISCA SOARES

<b>CONSELHO SOCIAL</b>
MARIA FRANCINETE MODESTO DE SOUSA
FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA
LUCIA DE FÁTIMA ATAÍDE DE OLIVEIRA
TERESINHA ALVES ZARUR
ANA MARIA ARAÚJO MORAIS RIOS

E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e, eu, REINALDO TEODORO M. KOURY P. SOUSA - 1<sup>a</sup> secretario, lavrei a presente Ata que depois de lida foi assinada pelos presentes. Teresina(PI), 30 de junho de 2005.

*Reinaldo Teodoro M. Koury P. Sousa  
 João Vaz Freire Neto  
 Francisco de Brito Veras  
 Reinaldo Teodoro M. Koury P. Sousa  
 Neumar Pereira de Vasconcelos Freitas  
 Luiz Gonzaga Medeiros de Figueiredo  
 Francisco de Oliveira Monção*

Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo do Estado - Bloco "C" - Térreo - Secretaria de Fazenda  
 TERESINA - PI FONE(FAX): 86 218-1039 CGC 41.522.574/0001-07



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
 Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: cts@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
 DA ORIGINAL, E SOU PELO MEU TESTEMUNHO  
 DA VERDADE. TERESINA-PI, 02/09/2005



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
**AUXIFISCO**  
Fundada em 16 de Novembro de 1992

Berimbau Alves Moura

Beira Marinho de Aquino

Paulo Mendes da Rosa

Paulo

João Vercino da Silva

Palha Meia de Boiaca

Maria de Jesus Braga

Paulo Henrique Neto

Oliver Barreto Neto

François Soares

Paulo Henrique

Regis de Souza Mendes

Wagner Soárez (Engalt) (not)

Wladimir do Nascimento

Fábio Henrique Almeida Rosa

Maria da Conceição (Cecília)

Paulo Henrique

Paulo Henrique

Paulo Henrique

Paulo Henrique

François da Paixão Pótho Song

Paulo Henrique

Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo do Estado - Bloco "C" - Térreo - Secretaria de Fazenda  
TERESINA - PI FONE(FAX): 86 218-1039 CGC 41.522.574/0001-07

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos  
Município de Teresina - Piauí  
ESCRIWIRENE Autotexto  
Câmara de Vereadores de Teresina

Túlio  F. Sampaio  E. Vilela  J. Cardoso  O. Coelho  T. Costa  V. Vilela  J. Hamilton

55

Flávia Borges de Souza

ATA DA POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2005

As Trinta dias do mês de junho de dois mil e cinco, na sede da Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí - AUXIFISCO, situado na Rua Pedro Freitas 51 n°, Bloco "C" - Centro Administrativo do Estado do Piauí, realizou-se o ato de posse da nova Diretoria Executiva, intitulada "União e Trabalho" desta associação presidida pelo associado eleito JOÃO VASCONCELOS FREIRE NETO e dos conselhos eleitos no dia vinte e um de junho de dois mil e cinco (21/06/2005) para o biênio 2005/2007.

Após a posse ficou assim constituída a Diretoria Executiva e conselhos: JOÃO VASCONCELOS FREIRE NETO - Presidente; FRANCISCO DE BRITO VERA - Vice-Presidente; REINALDO TEODORO MELO KOURY PEREIRA DE SOUSA - 1º Secretário; NEUWIL PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS - 2º Secretário; LUIZ GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEIREDO - 4º Tesoureiro; FRANCISCO DE OLIVEIRA MONGA - 2º Tesoureiro; Conselho Eletivo pelos associados: MARIA DE JESUS CARVALHO, JOSE' PEREIRA DA SILVA II, LUIZA MEDEIROS DE AGUIAR, VALADIMIRO PESSOA DE CARVALHO e JOSE ALFREDO LEAO VANDERLA; Conselho Suplementar pelos associados: JOSE' PIRES NETO, CICERO LOPES DE SOUSA NETO, FRANCISCO FILOMENO DA ROCHA, PAULO MENDES DA ROCHA, FRANCISCA SOARES; Conselho Social pelos associados: MARIA FRANCINETE MORETTO DE SOUSA, FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA, LÍCIA DE FÁTIMA ATÁDIA DE OLIVEIRA, TERESINHA ALVES ZARUR e ANA MARIA BRASIL DE MORAIS RIOS. É nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. e, eu, Reinaldo Teodoro Melo Koury Pereira de Souza, 1º Secretário, darei a presente ata que depois de lida foi assinada pelos presentes. (Teresa L.P.) Trinta de junho de dois mil e cinco.

Reinaldo Teodoro Melo Koury Pereira de Souza  
Flávia Borges de Souza

Francisco de Brito Véras  
Neuwil Pereira de Souza

Luzia de Souza  
Francisco de Oliveira Vasconcelos

Flávia Borges de Souza

Cárto  
Themistocles  
Sampaio

AUTENTICO A F  
DO ORIGINAL  
EM TESTEMUNHA

Titular  F.Sam

vinho das barras  
vaca medeira de Aquino  
João Mendes de Roche

Alcide  
José Pereira de Souza  
Formoso

Maria de Jesus Carvalho

Paulo Pérez Nilo

Alvyr Barreto de Nilo  
Francisco Soares

Fábio Carvalho

?

Alberto de Souza Meneses

Wilton Góes Carvalho

José Pecoraro

Alvaro Viana de Oliveira

João Batista

Alvaro Viana de Oliveira

Fábio Carvalho de Souza

Francisco José Souza

Franzisco das Flores Póllia Soary

Henrique da

Cartório do 3º Ofício de Notas  
Anatália G. de S. Pereira  
Oficial Titular  
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (086) 3221-7866 - E-mail: csls@vokomail.com.br

AUTENTICACAO

RESENTE FOTOCOPIA QUE E' REPRODUCID FIEL

E DOL

DA VERDADE. TERESINA-PI, 02/09/2005  
11224002092005/34



Ata da Assembleia Geral de Fundação  
e Aprovação do Estatuto da Associação  
dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos  
Estaduais do Estado do Piauí - AUXIFISCO,  
realizada em 16 de novembro de 1992.

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Titular  F. Sampaio  
 Vice  V. Vieira  
 Cartório de Notas Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 Escrivane Autorizado  
 Telefone: 087-2005-339

Assim desseis dias do mês de novembro de  
mil novecentos e noventa e dois, às nove horas,  
no prédio da Secretaria de Fazenda do Estado  
do Piauí, no Centro Administrativo Estadual  
em Teresina, capital do Estado do Piauí com  
a presença da maioria dos integrantes da ca-  
tegoria, conforme assinaturas no Diário de  
Frequência da Assembleia, realizou-se a As-  
sembleia Geral de Fundação e Aprovação do  
Estatuto da Associação dos Agentes Auxiliares de  
Fiscais de Tributo, Estaduais do Estado do Piauí  
AUXIFISCO. A abertura dos trabalhos foi  
realizada pela equipe idealizadora da Asso-  
ciação, que, após discorrer sobre os moti-  
vos da realização da Assembleia, encam-  
nhou a escolha da Mesa Diretora do Traba-  
lho. Por sugestão do AAFTE Reinaldo So-  
dado Koury, apoiada pela maioria dos pre-  
sentes, a mesa diretora foi composta pe-  
los seguintes membros: Edivaldo de Jesus Sousa,  
Evangelista Pessoa de Carvalho, Francisca Genuina  
Soares Lima, José Ribamar Rocha Sanches, Soa-  
milia de Alcântara Rocha e Orlando Barbosa Piaz.  
A condução da Assembleia foi feita pelo AAFTE

Edvaldo de Jesus Sousa. Colocado em votação o Estatuto, foram apreciadas as propostas de emendas ao Ante-Projecto de Estatuto original, referente ao seguinte: Art. 10, inciso II: proposta apresentada pelo AAFTE José Ribamar Socha Ganhos rejeitada em votação, com a seguinte redação: "Votar e ser votado para quaisquer cargos da estrutura da entidade, observadas as exigências constantes deste Estatuto, desde que não exerce cargo em comissão ou de confiança, DAS ou DAI, em qualquer nível de governo federal, estadual ou municipal, poderes legislativo ou judiciário e empresas estatais"; Art. 29: foi aprovada a criação do inciso VIII, por proposta do AAFTE Evangelista Pessoa de Cunhalho, com a seguinte redação: "Autorizar a aplicação dos recursos financeiros da Associação, nos Bancos Oficiais, em contas abertas para esse fim"; Art. 44, § 1º: foi aprovada a dilatação do prazo ali previsto, de 10(dez) para 90 (noventa) dias, por proposta do AAFTE Reinaldo Ezequiel Kouny; Art. 47, caput: foi aprovada a modificação do percentual ali previsto, de 1% (um por cento) para 2% (dois por cento), e acrescentada a expressão: " -- se outro valor não for fixado pela 'Assembleia Geral'. Por proposta do AAFTE Edvaldo de Jesus Sousa; Art. 47, § 1º: foi aprovada alteração do parágrafo, tendo sido retirado do texto o prazo ali previsto e elevado o valor da contribuição única para um dia de vencimento bálico, por proposta do AAFTE Orlando Barbosa

Paz. Outra sugestão foi oferecida e aprovada  
 pela maioria, no sentido de introduzir-se no  
 Estatuto um dispositivo que passou a ser o  
 art. 50, autorizando a transformação da atual  
 Associação em Sindicato da categoria. Esta pro-  
 pta foi apresentada, mais uma vez, pelo AAFTE  
 Reinaldo Cedeno Koury. Em continuidade à As-  
 sembléia, foi encaminhado a votação para ele-  
 ição e constituição da Diretoria Provisória. Sugen-  
 dor pelo AAFTE Reinaldo Cedeno Koury e aprovada  
 pela maioria dos presentes, ficou assim constituí-  
 da a Diretoria Provisória: Presidente: Evangelista  
 Pessoa de Carvalho; Vice-Presidente: Edivaldo de  
 Jesus Sáenz; 1º Secretário: Joaílson de Oliveira  
 Rocha; 2º Secretário: Francisca Demina Soares  
 Kima; 1º Tesoureiro: Orlando Barbosa Paz e  
 2º Tesoureiro: José Ribamar Rocha Sanches. Se-  
 guiu-se a distribuição aos AAFTEs presen-  
 tes, do formulário para requerer o ingresso na  
 entidade criada e a respectiva autorização  
 para desconto das contribuições dos associados.  
 Foi, ainda, lembrado aos presentes, que segun-  
 do as normas estatutárias, será considera-  
 do fundador o associado que assinar o termo  
 de Registro de Frequência da Assembleia Geral  
 de Fundação da AUXIFISCO, que esteve à dis-  
 posição dos AAFTEs durante todo o tempo utili-  
 zado na realização da Assembleia. Nada mui-  
 havendo a faltar, os trabalhos foram decla-  
 rados encerrados.

Teresina (PI), 16 de novembro de 1992.

Encerrada a sessão  
 Edvaldo de Jesus Sáenz

John B. Smith  
Ottawa

Demmin Klima  
Autumn forecast Rain figures  
for Germany

Titular  F.Sampayo  E.Vale  J.Carvalho  O.Coelho  T.Costa  M.Vieira  J.Hamilton

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.522.574/0001-07</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSC DOS AGENTES AUX DE FISCAIS DE TRIB DO EST PIAUI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUXIFISCO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>CENT ADMINISTRATIVO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CENTRO BLOCO C 217</b>
CEP <b>64.076-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **02/09/2005** às **08:37:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**ESTADO DO PIAUÍ**

**ESTATUTO**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE  
FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
AUXIFISCO**

**TERESINA - PIAUÍ  
NOVEMBRO/1992**

# 11 CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRILIMINARES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO, constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativo e por tempo indeterminado, com sede e foro em Teresina, Capital do estado do Piauí, é o órgão de representação coletiva da classe, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A AUXIFISCO é um órgão privativo da classe dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí, ativos e inativos, sendo facultado a cada servidor integrante da classe o seu ingresso no quadro social da entidade, na forma deste estatuto.

# CAPÍTULO II

## DOS PRINCÍPIOS, MEIOS E FINS

Art. 3º - São Princípios e Fins da AUXIFISCO:

I - Representar a classe perante os poderes constituídos, autoridades públicas e organismos privados, na defesa de suas justas aspirações, prestando-lhe assistência social, moral, material e jurídica;

II - Estimular a união da classe, proporcionando aos associados a possibilidade de enriquecer a cultura profissional, intelectual, moral e cívica, além de atividades sócio-culturais;

III - Colaborar com o poder público para o aperfeiçoamento dos serviços fazendários, no sentido de promover o progresso do Estado e elevar o nível de respeito da classe;

IV - Representar a classe junto a Associação congêneres do País, mantendo com elas relacionamento de alto nível, como forma de divulgar as ações da entidade além das fronteiras do Estado;

V - Promover conferências, cursos, seminários e outras atividades voltadas para a melhor qualificação dos associados, especialmente sobre assuntos ligados às funções por eles exercidas no âmbito fazendário.

Art. 4º - A AUXIFISCO usará dos seguintes meios para consecução de seus fins:

I - Construção de uma sede social que proporcione aos associados um lazer sadio e tranquilo;

II - Respeito às leis, às instituições, à pessoa humana, contribuindo para a manutenção dos princípios éticos, morais e cívicos;

III - Perfeito entendimento com as instituições públicas e privadas, especialmente com os Poderes executivos, Legislativo e Judiciário;

IV - Repúdio a qualquer forma de discriminação, por razões de sexo, cor ou credo religioso;

V - Abstenção de qualquer manifestação ou doutrina político-partidária, no âmbito da Associação, bem como de atividades atentatórias aos interesses nacionais.

# CAPÍTULO III

## DAS CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A AUXIFISCO é constituída por todos os servidores ocupantes do cargo de Agentes Auxiliares de Fiscal de Tributos , ativos e inativos, de acordo com as seguintes categorias:

I- Fundadores: Os agentes auxiliares de fiscais de tributos que participaram da organização da entidade e que assinaram a ata da assembléia geral da constituição da associação;

II- Efetivos: os agentes auxiliares de fiscais de tributos , ativos e inativos , que expressamente, manifestarem a intenção de pertencerem ao quadro social da entidade, após realizada e registrada a ata da assembléia geral de constituição da associação;

III- Beneméritos: as pessoas que tenham contribuído com doações de bens ou valores de relevante importância para a manutenção da associação;

IV- Honorários: as pessoas estranhas ao quadro fazendário que prestarem excepcionais serviços ao Estado ou á AUXIFISCO.

Art. 6º - a responsabilidade pelos atos praticados pela associação, dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto, será assumida de forma solidária por todos os associados, não cabendo, neste caso, responsabilidade individual.

Art. 7º - os sócios fundadores e efetivos autorizarão o desconto na folha de pagamento do valor da mensalidade fixada na forma do art. 47.

Art. 8º - a concessão de títulos de sócio beneméritos e honorários, dar-se-à mediante proposta `a assembléia geral, assinada por sócio fundador ou efetivo em dia com a tesouraria da entidade, e somente será considerada aprovada com a obtenção de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios presentes à assembléia, com direito a voto, em sessão ordinária ou extraordinária.

Art. 9º - somente poderão votar e ser votadas os sócios fundadores e os efetivos.

## CAPÍTULO IV

### DOS DIREITOS , DEVERES E PENALIDADES

#### SEÇÃO I

##### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - são direitos dos associados:

I - participar das Assembléias gerais, questionando ou apresentando sugestões pertinentes aos assuntos em pauta;

II - Votar e ser votado para quaisquer cargos da estrutura da entidade, observados as exigências constantes deste Estatuto;

III - ter acesso em igualdade de condições a todos os benefícios oferecidos pela associação, nos termos deste Estatuto;

IV - requerer `a diretoria a convocação de assembléia geral extraordinária, quando o pedido for subscrito, por no mínimo, 10% (dez por cento) dos associados com direito a voto e em dia com a tesouraria;

V - apresentar novos sócios;

VI - desligar-se do quadro social, no momento que desejar, desde que esteja em dia com a tesouraria.

Art. 11 - Será excluído do quadro social da entidade o associado que, não tendo descontado em folha a contribuição mensal, atrasar-se no pagamento por mais de 3 (três) meses, ficando suspenso da fruição de qualquer benefício.

Parágrafo único - terá suspenso o gozo dos direitos previstos neste Estatuto, por ato da Diretoria, o associados que descumprir quaisquer dos deveres previstos no art. 13.

Art. 12 - o desligamento do quadro social da entidade será precedido de requerimento por parte do interessado, dirigido ao presidente da associação, que o despachará no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## SEÇÃO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - São deveres dos associados:

I - respeitar e fazer respeitar o estatuto, o regimento interno e os atos emanados da diretoria da associação;

II - Autorizar o desconto da contribuição mensal na folha de pagamento e zelar pela sua pontualidade;

III - colaborar com a diretoria exercendo com zelo as funções dos cargos para os quais for eleito ou nomeado;

IV - zelar pela preservação do patrimônio material e moral da associação;

V - promover o congraçamento da classe de modo a elevar o nome e o prestígio da AUXIFISCO;

Parágrafo Único: Estão dispensados da contribuição mensal os sócios beneméritos e os honorários.

## SEÇÃO III DAS PENALIDADES

Art. 14 - aos associados que infringirem os dispositivos deste estatuto e demais disposições regulamentares serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão;

III - perda de mandato;

IV - exclusão.

Art. 15 - as penalidades serão aplicadas;

I - Pelo presidente da associação ou pelo seu substituto legal, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior;

II - Pela assembléia geral, por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, mediante proposições da diretoria, nas hipóteses dos incisos III e IV do artigo anterior.

Parágrafo único: Serão punidos pelo Conselho de Representantes:

a) os membros da diretoria;

b) qualquer membro do próprio conselho de representantes.

Art. 16 - a pena de advertência será aplicada por escrito aos sócios que cometerem faltas consideradas leves, não passíveis de punição com pena de suspensão, na forma do regimento interno.

Art. 17 - a pena de suspensão será aplicada aos reincidentes nas faltas previstas no artigo anterior ou na prática de atos que não motivem a exclusão.

Parágrafo Único - o associado suspenso não ficará dispensado do pagamento da contribuição mensal, mas ficará privado dos direitos sociais, até o término da penalidade.

Art. 18 - a perda de mandato dar-se-á nos seguintes casos:

I - por ausência, sem motivo justo, a 4 (quatro) sessões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas

II - por falta de prestação de contas no prazo previsto neste estatuto;

III - por má conduta profissional ou falta grave cometida contra o patrimônio material ou moral da associação, tais como a dilapidação ou danificação proporcional de quaisquer de seus bens;

IV - pela prática de atos que desabonem o nome da associação ou que em razão deles ocasione demissão do serviço público.

Parágrafo único: a perda de mandato será aplicada pela assembléia geral após processo regular, garantindo-se ao associado o direito de renúncia, o que encerra o procedimento em torno do problema administrativo.

Art. 19 - a exclusão do quadro social da AUXIFISCO dar-se-á nos seguintes casos, e será aplicada ao associado que:

I- voluntariamente, atrasar por 3 (três) meses consecutivos, a contribuição mensal;

II - manifestamente, falte com o cumprimento de seu dever, revelando desídia e ausência de espírito público;

III - desobedeça às determinações da assembléia geral, ferindo os bons propósitos da associação;

IV - cometa as faltas previstas nos incisos III e IV do artigo anterior.

Art. 20 - na aplicação das penalidades serão levadas em conta a natureza da falta cometida, bem como a extensão do dano que resultar para a AUXIFISCO.

Art. 21 - da penalidade aplicada ao associado, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, contando da ciência.

§ 1º- negado o pedido de reconsideração o associado poderá, ainda, recorrer, em última instância, á Assembléia Geral, que nomeará uma comissão composta de 5 (cinco) membros para, em caráter sigiloso e no prazo de 15 (quinze) dias ouvir o associado, garantindo-lhe ampla defesa, para no final manter ou revogar a penalidade aplicada.

§2º- o prazo para recurso será de 15 (quinze) dias, contados da ciência do ato denegatório.

§3º- os recursos impetrados á assembléia geral, bem como os pedidos de reconsiderações terão sua defesa apresentada por escrito, e esta poderá ser feita pelo próprio associado ou por outro devidamente autorizado.

§4º- as decisões da assembléia geral são irrecorríveis na esfera administrativa.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22 - a administração da AUXIFISCO será constituída pelos seguintes órgãos:

I - assembléia geral;

II - diretoria executiva;

III - conselho de representantes.

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.23 - a assembléia geral, convoca e instala na forma deste Estatuto, é o alto poder da AUXIFISCO.

§1º- são membros da assembléia geral os associados da AUXIFISCO em dia com suas contribuições e com direito a voto.

§2º- a convocação da assembléia geral far-se-á por edital afixado em local público e publicado em jornal de grande circulação na cidade, com antecedência mínima de 10(dez) dias de sua realização.

15

§3º- a mesa diretora da assembléia geral será composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário e um 2º secretário, eleito em votação pelos presentes na primeira seção.

§4º- as deliberações tomadas na assembléia geral, far-se-ão por maioria dos votos dos presentes, excluídos os votos em branco.

Art.24 - compete exclusivamente á assembléia geral:

I- aprovar e modificar o presente estatuto;

II - eleger a diretoria executiva e o conselho de representantes, revogar atos, mandatos e punir seus membros, na forma deste estatuto;

III-aprovar a proposta orçamentária e a prestação de contas anual da diretoria executiva;

IV-tomar conhecimento e julgar todas as atividades da diretoria executiva, bem como a contratação de empréstimos;

V- autorizar a compra e a alienação de bens pertencentes a associação, bem como a contratação de empréstimos;

VI- discutir, aprovar ou desaprovar soberanamente toda e qualquer questão relativa ás ações da AUXIFISCO.

Art. 25 - a assembléia geral ordinária reunir-se-á:

I -em março de cada ano, mediante convocacão do presidente, feita por edital, para deliberar sobre a prestação de contas e relatório anual da diretoria.

II -para eleger a diretoria executiva e os membros do conselho de representantes;

III- quarenta e cinco dias antes do final do ano, a fim de aprovar o orçamento para o exercício seguinte.

Art. 26 - a assembléia geral será convocada extraordinariamente:

I- pela diretoria executiva;

II-pelo conselho de representantes;

III - por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos associados com direito a voto, em dia com a tesouraria, mediante exposição de motivos constantes de edital assinado pelos interessados.

Art. 27 - a assembléia geral será instalada:

I-em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto e em dia com a tesouraria;

II - em segunda convocação, meia hora depois da marcada para a realização da primeira, com o número de associados presentes, desde que atendam ás mesmas condições do inciso anterior.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28 - a diretoria executiva é o órgão da AUXIFISCO a quem compete a função administrativa e compor-se-á de:

I - Presidente;

II- vice-presidente;

III- 1º secretário;

IV- 2º secretário;

V-1º tesoureiro;

VI-2º tesoureiro.

Paragrafo único: o mandato da diretoria executiva terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo ou outro cargo, vedada a acumulação.

Art.29 - compete ao presidente:

I - representar judicial e extra-judicialmente, em todos os demais atos sociais, a AUXIFISCO;

II -convocar a presidir as reuniões da diretoria executiva e assembléia geral;

III- tomar medidas de caráter urgente em nome da AUXIFISCO e assumir a responsabilidade pela administração da entidade, inclusive quanto à contratação de funcionários, com a aprovação da diretoria;

IV- autorizar os pagamentos e visar com o tesoureiro os cheques e ordens de pagamento recebido ou emitidos;

V- assinar portarias, resoluções da diretoria executiva, correspondência oficial e os demais atos oriundos das reuniões que presidir;

VI - apresentar anualmente e por ocasião do término do mandato, à assembléia geral, relatório e balanço geral, devidamente acompanhados de parecer do conselho de representantes;

VII- propor ao conselho de representantes a criação de órgãos auxiliares objetivando a melhoria das atividades da AUXIFISCO;

VIII-autorizar a aplicação dos recursos financeiros da associação, nos bancos oficiais, em contas abertas para esse fim.

Art. 30 - compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos e sucedê-lo no caso de vaga.

Art.31 - compete ao 1º secretário:

I- redigir a correspondência oficial, resoluções da diretoria executiva, editais, atas e outros documentos pertinentes;

II- manter sob sua guarda os documentos da associação, exceto aqueles referentes ao movimento da tesouraria;

III - secretariar as reuniões da diretoria;

IV - supervisionar e distribuir os trabalhos de secretaria.

Art. 32 - compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em seus impedimentos e assumir o cargo, definitivamente, no caso de vaga.

Art.33 - compete ao 1º tesoureiro:

I- receber as contribuições devidas à associação e depositá-las em conta bancária aberta para esse fim;

II- efetuar os pagamentos das despesas autorizadas pelo presidente ou pela diretoria executiva e manter em dia a escrituração;

III- apresentar, mensalmente, em reunião da diretoria, o balancete da receita e da despesas do mês anterior, relacionando os associados em atraso com suas contribuições;

IV- preparar o balanço geral do exercício anterior e apresentá-lo até 31 de janeiro de cada ano, para aprovação da diretoria executiva e parecer do conselho de representantes, a fim de ser levado à assembléia geral;

V -assinar com o presidente toda a documentação relacionada com as finanças da associação.

Art. 34 - ao 2º tesoureiro compete substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos e assumir o cargo, definitivamente, no caso de vaga.

### SEÇÃO III DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 35 - o conselho de representantes é a instância intermediária entre a diretoria executiva e a assembléia geral.

§1º- o conselho de representantes será com posto de 10 (dez) membros associados, 5 (cinco) efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos simultaneamente com a diretoria executiva, na forma deste estatuto, e será dirigido por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos entre si, com mandato de 2 (dois) anos.

§2º- as reuniões do conselho de representantes realizar-se-ão ordinariamente na segunda dos meses de março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, a qualquer dia, por convocação feita a cada conselheiro com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§3º - as reuniões do conselho de representantes serão convocadas por seu presidente, ou por 3/5 (três quintos) de seus membros efetivos, lavrando-se das mesmas.

§4º - o conselho somente poderá reunir-se ou tomar quaisquer decisões com 3/5 (três quintos) de seus membros efetivos presentes à reunião.

§5º- perderá o mandato o conselheiro que não comparecer, nem justificar a ausência, a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

§6º - as reuniões do conselho de representantes obedecerão a regimento interno elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 36 - compete ao conselho de representantes:

I - eleger, entre seus membros efetivos, em reunião convocada para esse fim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua posse, um presidente, um vice-presidente e um secretário;

II - Fiscalizar contábil e administrativamente e aprovar o planejamento de atividades da diretoria executiva;

III - emitir parecer sobre o relatório anual da diretoria executiva;

IV - aprovar a criação de órgãos auxiliares por propostas da diretoria executiva, bem como referendar os nomes escolhidos para dirigi-los;

V - deliberar sobre quaisquer outras questões, respeitadas as decisões da assembléias geral, inclusive quanto à solução de omissão ao presente estatuto, bem como propor a sua complementação ou regulamentação.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art.37 - as eleições para composição da diretoria executiva e do conselho de representantes serão realizadas através de voto secreto e chamada nominal, em local previamente anunciado através de edital.

§1º- as eleições serão regularmente em assembléia geral ordinária, convocada para esse fim, até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos anteriores.

§2º- a assembléia geral ordinária citada no parágrafo anterior, será convocada pelos seus órgãos administrativos obedecida a seguinte ordem:

- a) diretoria executiva;
- b) conselho de representantes;
- c) mínimo de 10% (dez por cento) dos associados com direito a voto e em pleno gozo e seus direitos sociais.

Art. 38 - os mandatos para a diretoria executiva e conselho de representantes terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo ou outro cargo, vedada a acumulação.

Art. 39 - somente poderão apresentar chapas para concorrer aos cargos eletivos da AUXIFISCO os associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 40 - a mesa diretora e as receptoras e apuradoras serão constituídas e aprovadas na mesma assembléia geral que disciplinará as eleições, vedado a seus membros candidatarem-se a qualquer dos cargos em disputas na respectivas eleição.

§1º- a mesa diretora será composta de um presidente e dois secretários, que serão responsáveis pela direção dos trabalhos relativos à eleição, segundo as normas estabelecidas pela assembléia geral, conforme prevê o Art. 37, § 1º, competindo-lhe, especificamente, após o término da apuração, proclamar os vencedores e os investir nos cargos para os quais foram eleitos.

§2º- as mesas receptoras e apuradoras serão compostas de um presidente e dois secretários, que serão responsáveis pela recepção e apuração dos votos, cujo resultado será transscrito em ata e entregue à mesa diretora dos trabalhos.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 41 - o patrimônio social da AUXIFISCO será constituído de:

- I - contribuições dos associados;
- II - auxílios e subvenções;
- III - doações e legados;
- IV - rendas de empreendimentos patrimoniais;
- V - bens em geral;
- VI - rendas eventuais.

Art. 42 - o patrimônio da associação é formado por bens móveis e imóveis e por direitos e obrigações.

§1º- os bens da AUXIFISCO terão inventário sempre atualizado;

§2º- a AUXIFISCO não se responsabilizará por quaisquer obrigações contraídas por quem que seja, sem a prévia autorização da diretoria executiva.

Art. 43 - os bens da associação somente poderão ser alienados ou gravados de ônus real, ou parcial ou totalmente, por proposta da diretoria executiva com parecer favorável do conselho de representantes e autorização da assembléia geral, convocada para esse fim, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 44 - a assembléia geral de fundação da AUXIFISCO e de aprovação deste estatuto será convocada pelos idealizadores e organizadores da associação.

§1º- será constituída uma diretoria provisória que se incumbirá de convocar nova assembléia geral, dentro de 90 (noventa) dias, para eleição da diretoria executiva e conselho de representantes.

§2º- a posse dos eleitos dar-se-á dentro de 5 (cinco) dias, contados da proclamação.

Art. 45 - Em caso de dissolução da associação, seus bens disponíveis serão doados a outra instituição congênere, prioritariamente no âmbito da secretaria da fazenda do estado do Piauí, ou a qualquer outra, sem fins lucrativos, indicada pela assembléia geral.

Parágrafo Único - a dissolução da associação somente ocorrerá por decisão unânime dos associados fundadores e efetivos.

Art. 46 - será permitida a criação ou incorporação de associações ou clubes, do âmbito fazendário ou não, desde que atendam às mesmas finalidades da AUXIFISCO, para melhorar cumprimento de suas finalidades.

Art. 47 - a contribuição mensal devida a associação terá por base o valor do vencimento básico do associado e será calculada pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento), se outro valor não for fixado pela assembléia geral.

§1º- os servidores integrantes da classe que ingressarem na AUXIFISCO, contribuirão, uma única vez, com o valor correspondente a um dia de vencimento, a ser descontado no contra cheque, juntamente com a primeira contribuição mensal.

§2º- toda e qualquer contribuição do associado poderá ser descontada em contracheque ou folha de pagamento do mesmo, pelo departamento de administração da secretaria da fazenda, dentro de 30 (trinta) dias, contados da fundação da associação.

Art. 48 - fica criado um pecúlio, que será pago à família dos associados pertencentes às categorias fundadores e efetivos, que vierem a falecer, e será constituído de contribuição correspondente 1 (um) dia de vencimento de cada associado.

\*Art. 48 - Fica criado um pecúlio, que será pago à família dos associados pertencentes às categorias Fundadores e Efetivos, que vierem a falecer, e será constituído de uma contribuição correspondente a 10% (dez por cento) de um dia do vencimento básico de cada associado. (Nova redação conferida pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14/05/93, conforme Edital de Convocação do dia 03/05/93).

43

Parágrafo único: ocorrendo no mesmo mês o óbito de mais de um associado, o valor arrecadado será dividido igualmente entre as partes beneficiárias.

Art. 49 - este estatuto poderá ser modificado; ocorrendo a necessidade de fazê-lo, será convocada assembléia geral especialmente para esse fim, estando presente, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo único: são atos complementares deste estatuto os legalmente promulgados pela diretoria executiva e conselho de representantes.

Art. 50 - fica autorizada, nos limites da lei e das disposições deste estatuto, a transformação da atual associação dos agentes auxiliares de fiscais de tributos do estado do Piauí - AUXIFISCO, em sindicato dos agentes auxiliares de fiscais de tributos do estado do Piauí.

Art. 51- o presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em assembléia geral, devendo ser registrado no cartório competente, e ainda publicado no diário oficial do estado do Piauí.

Teresina, 16 de novembro de 1992.



## Assembléia Legislativa

### FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>MP</i>	FLS Nº 21
ANEXOS	NÚMERO AL-2216/05

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

##### JUNTA DADA

Publicação de matéria  
de 18 laudas.

Em 17/10/05

*[Signature]*  
Funcionário

*José Nagamenon Alves Barbosa Júnior*  
Chefe do Setor de Publicação

Assembléia Legislativa  
Encaminhe-se à Comissão  
Técnicos  
Em 20/1 out/2005  
*[Signature]*  
Conselho de Maria Leite Galoão  
Chefe do Núcleo Redação de Atas

#### PROVIDENCIADO

25/04/06

*[Signature]*  
Comissão de Atas

#### DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Redação  
de Atas

Em 17/10/05

*[Signature]*  
Pádua Sampaio  
Conselho de Maria Pádua Sampaio  
Chefe da Div de Apoio Legislativo

#### Assembléia Legislativa

Encaminhe-se à Div. Técnica  
Legislativa  
Em 24/1 abr/2005  
*[Signature]*

Conselho de Maria Leite Galoão  
Chefe do Núcleo Redação de Atas

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a autógrafe

*[Signature]*  
Ana Dantas Cândido Carvalho  
Diretora Legislativa

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a SEC. GERAL DA AL

*[Signature]*  
Ana Dantas Cândido Carvalho  
Diretora Legislativa



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Teresina, 31 de agosto de 2005.

Senhor deputado,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência, para informar que com o advento da Lei 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí, o Projeto de Lei para reconhecimento de entidades como de utilidade pública deve estar instruído com as seguintes provas:

- OK ✓ a entidade interessada estar constituída há, pelo menos um ano;
- OK ✓ possui personalidade jurídica comprovada mediante Certidão de Registro de pessoas jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- OK ✓ cópia CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- OK ✓ cópia do Estatuto;
- OK ✓ que não são remunerados os membros da Diretoria (estatuto ou certidão);
- ✓ certidão que seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral (justiça federal e vara civil e criminal).

JO

Cordiais Saudações,

*Leal Júnior*  
Dep. LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão

# LEI Nº 1117, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí. (\*)

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisa científica e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Piauí, que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A declaração de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada estar constituída há, pelo menos, um ano e instruir o requerimento com as seguintes provas:

a) possuir personalidade jurídica, comprovada mediante juntada de Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averiou o registro e de cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

b) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, durante o ano imediatamente anterior à formulação do pedido, com a exata observância dos estatutos, principalmente quanto ao pleno exercício de suas atividades fins, mediante juntada do Estatuto;

c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscal, deliberativo ou consultivo e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e, em caso de dissolução seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte do Estado, neste mesmo período;

e) que seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral.

§ 1º Os requisitos da alínea "c", se não constarem do Estatuto, deverão ser objeto de declaração formal, firmada pela diretoria da entidade.

§ 2º A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou fixação dos seus relatórios ou balanços em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º A falta de quaisquer dos documentos enumerados nas alíneas "a", "b" e "c" em até trinta dias, ensejará a que o processo seja arquivado.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos dois anos a contar da data do despacho denegatório, ressalvada a possibilidade de reconsideração do ato dentro do prazo de 120 dias da denegação.

Art. 4º A sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública, fará registro, em livro especial, de acesso público, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, que se destinará, também, à averbação da remessa de relatórios, a que se refere o artigo 5º.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, que recebam subvenção do Poder Público, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar até 30 de abril de cada ano, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado de demonstrativo da receita e da despesa realizada no período.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 820 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOAO VAZ FREIRE NETO

CPF: 066.738.563-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:11h, 27/01/2006.

Ypm  
FRANCISCA BASTOS MOURA PEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 821 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**FRANCISCO DE BRITO VERAS**

**CPF: 025.838.013-68**

**N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Segão Judiciária do Piauí.**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:12h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473 , Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUARIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 840 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

REINALDO TEODORO MELO KOURI PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 001.631.123-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:32h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 841 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

NEUMAR PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS  
CPF: 183.910.443-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:33h, 27/01/2006.

*Bonf*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 823 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**LUIZ GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEIREDO  
CPF: 010.758.293-72**

**N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:15h, 27/01/2006.

*frmf*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 822 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**FRANCISCO DE OLIVEIRA MONCAO**  
**CPF: 011.401.833-20**

**N A D A C O N S T A** na **Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:14h, 27/01/2006.

*Yancy*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 824 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**MARIA DE JESUS CARVALHO**

**CPF: 007.535.303-25**

**N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:16h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

**\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 825 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**LUIZA MEDEIROS DE AQUINO**  
**CPF: 473.599.433-53**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:16h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

**\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**

**Pg: 1 de 1**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 826 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**JOSE PEREIRA DA SILVA II  
CPF: 035.900.033-91**

**N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:17h, 27/01/2006.

*francisca*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**

Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUARIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 827 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VALDOMIRO PESSOA DE CARVALHO

CPF: 007.451.033-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:18h, 27/01/2006.

*fbm*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 828 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOSE ALFREDO LEAO CANDEIRA

CPF: 007.223.673-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:19h, 27/01/2006.

*fbm*  
FRANCISCA BASTOS MORA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 829 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOSE PIRES NETO  
CPF: 078.071.633-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:20h, 27/01/2006.

Francisca Bastos Moura Feitosa  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 830 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

CICERO LOPES DE SOUSA NETO  
CPF: 047.295.283-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:21h, 27/01/2006.

Francisca Bastos Moura Peitosa  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 831 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

FRANCISCO FILOMENO DA ROCHA  
CPF: 065.095.843-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:21h, 27/01/2006.

Francisca Bastos Moura Feitosa  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 832 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

PAULO MENDES DA ROCHA

CPF: 096.817.283-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:23h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

JUSTITIA SOCIETATIS FUNDAMENTUM

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 833 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

FRANCISCA SOARES  
CPF: 027.290.593-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:24h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUARIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 834 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**MARIA FRANCINETE MODESTO DE SOUSA**

**CPF: 227.567.283-49**

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Processo	Vara	Distribuição	Classe	Autor
1999.40.00.002.053-0	4*	02/06/1999	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL	UNIAO FEDERAL
2003.40.00.001.058-5	4*	13/02/2003	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL	UNIAO FEDERAL

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:25h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
Técnico Judiciário  
JUSTITIA SOCIETATIS FUNDAMENTUM

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473 , Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUARIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 835 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA  
CPF: 050.208.593-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:25h, 27/01/2006.

*Yonel*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 836 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ATAIDE  
CPF: 096.043.833-53**

**N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:26h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

**\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 837 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

TERESINHA ALVES ZARUR  
CPF: 479.275.503-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:27h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473 , Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E\_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 838 - 1**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ANA MARIA ARAUJO DE MORAIS RIOS**

**CPF: 014.612.493-68**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1<sup>ª</sup> Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:27h, 27/01/2006.

*Francisca Bastos Moura Feitosa*  
**FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA**  
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Antonino Freire nº 1473, Centro, Teresina-  
PI

Fone: 0\*\*86-3215-1100

FAX: (086) 3221-5999

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI019203

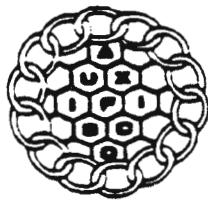
**\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO  
NEGATIVA" VIA INTERNET - [www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**

Pg: 1 de 1



**RELAÇÃO NOMINAL COM RESPECTIVOS CPF DOS  
REPRESENTANTES DA AUXIFISCO**

<b>ASSOCIADOS</b>	<b>CPF</b>
JOÃO VAZ FREIRE NETO	066.738.563-00
FRANCISCO DE BRITO VERAS	025.838.013-68
REINALDO TEODORO MELO KOURY PEREIRA SOUSA	001.631.123-04
NEUMAR PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS	183.910.443-00
LUIZ GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEIREDO	010.758.293-72
FRANCISCO DE OLIVEIRA MOÇÃO	011.401.833-20
MARIA DE JESUS CARVALHO	007.535.303-25
LUIZA MEDEIROS DE AQUINO	473.599.433-53
JOSÉ PEREIRA DA SILVA II	035.900.033-91
VALDOMIRO PESSOA DE CARVALHO	007.451.033-91
JOSÉ ALFREDO LEAO CANDEIRA	007.223.673-68
JOSÉ PIRE NETO	078.071.633-72
CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO	047.295.283-87
FRANCISCO FILOMENO DA ROCHA	065.095.843-87
PAULO MENDES DA ROCHA	096.817.283-00
FRANCISCA SOARES	027.290.593-34
MARIA FRACINETE MODESTO DE SOUSA	227.567.283-49
FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA	050.208.593-20
LUCIA DE FATIMA ATAIDE DE OLIVEIRA	096.043.833-53
TERESINHA ALVES ZARUR	479.275.503-49
ANA MARIA ARAÚJO MORAIS RIOS	014.612.493-68



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ - **AUXIFISCO**  
*Fundada em 16 de Novembro de 1992*

**CHAPA: "UNIÃO E TRABALHO"**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>JOÃO VAZ FREIRE NETO</b>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>FRANCISCO DE BRITO VERAS</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>REINALDO TEODORO M. KOURY P. SOUSA</b>
<b>2º SECRETÁRIA</b>	<b>NEUMAR PEREIRA DE V. FREITAS</b>
<b>1º TESOUREIRO</b>	<b>LUIZ GONZAGA M. DE FIGUEIREDO</b>
<b>2º TESOUREIRO</b>	<b>FRANCISCO DE OLIVEIRA MONÇÃO</b>

**CONSELHO DE REPRESENTANTES**

<b>EFETIVOS</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>MARIA DE JESUS CARVALHO</b>	<b>JOSÉ PIRES NETO</b>
<b>JOSÉ PEREIRA DA SILVA II</b>	<b>CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO</b>
<b>LUIZA MEDEIROS DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO FILOMENO DA ROCHA</b>
<b>VALDOMIRO PESSOA DE CARVALHO</b>	<b>PAULO MENDES DA ROCHA</b>
<b>JOSÉ ALFREDO LEÃO CANDEIRA</b>	<b>FRANCISCA SOARES</b>

**CONSELHO SOCIAL**

<b>MARIA FRANCINETE MODESTO DE SOUSA</b>
<b>FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA</b>
<b>LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ATAÍDE</b>
<b>TERESINHA ALVES ZARUR</b>
<b>ANA MARIA ARAÚJO MORAIS RIOS</b>



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 16/03/06  
Ebagy

Conselheira de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Prurônio Lages

para relatar.

Em 15/3/2006

Prurônio Lages  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO**

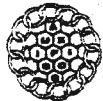
Av. Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo do Estado – Bloco "C" – Térreo – Secretaria de Fazenda  
Teresina – PI Fone(fax): 86 3218-1039 CGC 41.522.574/0001-07

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, para os devidos fins, e na conformidade com o que estabelece o art. 2º, alínea "e", da lei estadual nº 5.447 de 24.05.2005, que os dirigentes e conselheiros fiscais da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, são portadores de ilibada conduta e idoneidade moral.

Teresina ( PI ), 31 de março de 2006.

  
**JOÃO VAZ FREIRE NETO**  
Presidente AUXIFISCO



**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AUXIFISCO**

Av. Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo do Estado – Bloco “C” – Térreo – Secretaria de Fazenda  
Teresina – PI Fone(fax): 86 3218-1039 CGC 41.522.574/0001-07

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, para os devidos fins, e na conformidade com o que estabelece o art. 2º, alínea “d”, da lei estadual nº 5.447 de 24.05.2005, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ou sua sucessora, em denominação ou transformação, se obriga, através de seu Presidente, ou quem suas vezes fizer, a publicar anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que, contemplada com subvenção por parte do Estado, neste mesmo período.

Teresina ( PI ), 31 de março de 2006.

  
**JOAO VAZ FREIRE NETO**  
Presidente AUXIFISCO



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete Deputado Irmão Elias

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: AL – 2216/2005.

Autor: Dep. Homero Castelo Branco

Relator: Deputado Irmão Elias

Assunto: *Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí - AUXIFISCO.*

#### RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei trata do reconhecimento de utilidade pública *Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí – AUXIFISCO.*

O autor do projeto sob análise encontra respaldo no art. 73, III c/c com o art. 75 da Constituição Estadual.

É o relatório.

#### PARECER:

O presente projeto de Lei atende os preceitos inscritos na Constituição Estadual, assim como no Regimento Interno.

Configurados os requisitos legais previstos na Lei 5.447, de 24 de março de 2005, e regimentais exigidos por esta Casa Legislativa, fulcrado no artigo 34, inciso I, alínea “a”, da Resolução Estadual nº 174/91 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí), opino pela aprovação do projeto de lei ora submetido à apreciação desta douta Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

#### VOTO DO RELATOR

Assim, após análise circunstanciada do Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o Relator, vota **pela APROVAÇÃO da matéria.**



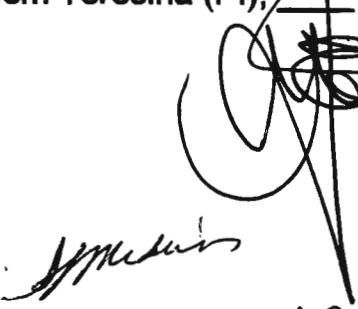
# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete Deputado Irmão Elias

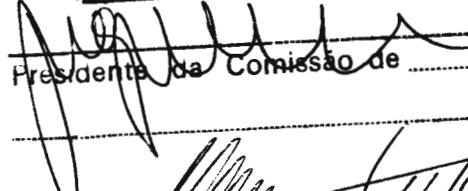
## III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Piauí, em Teresina (PI), 18 de março de 2006

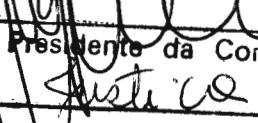
  
Irmão Elias  
Deputado Estadual

  
Concedido vista ao processo 221603  
do Dep. Roncalli Pau  
Em, 18/04/06

  
Presidente da Comissão de

  
APROVADO A

em, 19/04/06

  
Presidente da Comissão de

Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

---

**LEI N.º                    DE                    DE 2006.**

*Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí – AUXIFISCO, com sede no município de Teresina e Jurisdição em todo o Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí – AUXIFISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.574/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro: São Pedro, Centro Administrativo, BL. “C” Térreo, Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina. (PI), 25 de abril de 2006.

*mm*  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

*mm*  
Dep. **MORALEYES SOUSA FILHO**  
1º Secretário

*Flávio R. Nogueira*  
Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA**  
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 123

Teresina(PI), 27 de abril de 2006

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. Homero Castelo Branco que:

***“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agentes Auxiliares de Fiscais de Tributos do Estado do Piauí – AUXIFISCO, com sede no município de Teresina e Jurisdição em todo o Estado do Piauí”.***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. *THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Secretaria Geral da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí  
Av. Marechal Castelo Branco, 201 – CEP.: 64.000-810 – Fone: 221-4366  
E-mail: [secretariageral@alepi.gov.br](mailto:secretariageral@alepi.gov.br)

RECEBIDO  
21.04.05  
E-mail  
F. da C. /

AL-2005/05